



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ - RN.**  
Rua Felipe Guerra, 379 - Centro  
E-mail: [cms.caico@gmail.com](mailto:cms.caico@gmail.com)

Caicó (RN), 17 de junho de 2020.

**Exm<sup>o</sup> Senhor**

**Robson de Araújo- Prefeito de Caicó – RN.**

**Assunto: Revisão urgente das medidas de flexibilização adotadas pelo município em função da Covid 19 e outras medidas.**

**O Conselho Municipal de Saúde**, órgão colegiado, de natureza paritária, **deliberativo** e de controle social do SUS no âmbito do município, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Constituição Federal de 1988, pelas Lei Federais 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal nº 4.208/2006; e,

- a) Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Doença por Coronavírus – COVID-19 (decorrente do SARS-CoV-2, novo Coronavírus;
- b) Considerando que é do conhecimento científico que a COVID-19 - decorrente do SARS-CoV-2, detém altíssima taxa de contágio, aliada a uma significativa taxa de letalidade, e que em apenas três meses após o primeiro caso notificado, até esta data, o Brasil tem quase 1 (um) milhão de casos confirmados oficialmente e quase 50 mil mortos, sendo o segundo país no mundo com mais registros;
- c) Considerando que no Rio Grande do Norte, na data de hoje, os dados epidemiológicos registram 24.136 suspeitos, 15.690 casos confirmados, e o

registro de 626 mortes, sendo 41 nas últimas 24h, com o sistema de saúde já chegando à colapso;

- d) Considerando que o município de Caicó, assim como o RN, segue a linha crescente de contaminação, registrando nesta data, 43 novos casos de Covid 19, com 251 registros positivos, 02 óbitos, com 367 suspeitos e 45 aguardando resultados;
- e) Considerando o Plano de Contingência do Município de Caicó para o enfrentamento do Covid 19, proposto pelo Conselho Municipal de saúde, elaborado e em execução de suas ações por parte da Secretaria Municipal de Saúde;
- f) Considerando que o próprio Governo do Estado do Rio Grande do Norte, prorrogou as regras de isolamento social, condicionando à sua flexibilização ao avanço ou não da Pandemia e à disponibilidade de leitos de UTI, é notório que a flexibilização das medidas de contingenciamento e do isolamento social, inclusive para abertura de templos e academias, NÃO é recomendada neste momento no município de Caicó.

Assim, o Conselho Municipal de Saúde de Caicó, diante de um expressivo número de casos confirmados no município de Caicó e da inexistência de uma testagem mais ampla que indicasse o grau efetivo de contágio da população, **recomenda:**

1. que sejam mantidas as medidas preventivas de isolamento e distanciamento social, com acompanhamento e avaliação do estágio de aceleração da epidemia dentro do município;
2. que a Secretaria Municipal de Saúde e o Governo do município, em articulação com a regional de saúde e a Secretaria de Estado de Saúde Pública, adotem e demonstrem posicionamentos firmes sobre a revisão urgente das medidas de isolamento social adotadas, trazendo maior rigidez na fiscalização e aplicação de multas pelo descumprimento;
3. que tendo em vista os recursos recebidos para o enfrentamento a Pandemia no município, sejam aumentadas ao máximo, o número de testagens realizadas junto a população em geral;

4. e que, em se agravando o número de casos confirmados, de superlotação dos serviços de saúde e de óbitos, que seja analisada o mais breve possível, a adoção de lockdown, no município.

E, por fim, considerando as constantes reuniões e decisões do Comitê de Crise divulgadas pela imprensa local, **recomenda** que as reuniões do citado órgão sejam realizadas de forma virtual, por vídeo conferência, ao passo que **requer** desta gestão municipal:

5. A portaria de nomeação dos membros do Comitê de Crise com a composição de todos os seus membros, incluindo nesta, representantes da sociedade civil e do Conselho Municipal de Saúde, bem como, as atas das reuniões já realizadas;
6. A agenda de reuniões do Comitê e com a antecedência de cada uma delas, que a pauta seja enviada ao Conselho Municipal de Saúde, para que o representante do Conselho no Comitê, presente na reunião, o posicionamento do Conselho Municipal de Saúde de Caicó acerca da mesma.

Jomara Cíntia de Araújo Carneiro  
Presidente do CMS/Caicó – RN.